



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 732 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 712, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 712, de 02 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Clube de Mães e Amigos Nossa Senhora de Fátima, subvenção social no valor de R\$ 107.600,00”.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação prevista no orçamento vigente destinada a cobrir despesas relativas à presente lei, a seguinte dotação orçamentária:

02.11.20.08.244.0486.2332.3.3.50.43.00.....R\$ 29.600,00

Parágrafo único. Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no caput, utilizar-se-ão recursos dos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 22 de novembro de 2023.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

22 / 11 / 23

